Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 62 • São Paulo, quinta-feira, 2 de abril de 2015 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.204, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São Bernardo do Campo, a área que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São Bernardo do Campo, uma área com 41.000,00m² (quarenta e um mil metros quadrados), localizada na Estrada Yae Massumoto, s/nº, altura do km 20 da Rodovia dos Imigrantes, Bairro Cooperativa, naquele município, objeto da Lei municipal nº 5.258, de 5 de fevereiro de 2004, conforme descrita e identificada nos autos do processo GS-302/2004-SAP (CC-40468/2015).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Administração Penitenciária, visando à construção e instalação de um Centro de Detenção Provisória-CDP, no município.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2015

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de abril de 2015.

DECRETO Nº 61.205, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Santo Anastácio, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto Municipal nº 012, de 20 de fevereiro de 2015, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Santo Anastácio, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de abril de 2015.

DECRETO Nº 61.206, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.136.000,00 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de abril de 2015.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51004	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		800.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.336.000,00
	T O T A L	1		2.136.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.2822.2313	REDE DE AÇÃO SOCIAL			2.136.000,00
		1	3	2.136.000,00
	T O T A L			2.136.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
41001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		311.931,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.824.069,00
	T O T A L	1		2.136.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.811.4109.5131	CAMPEONATOS E PRÁTICAS DESPORTIVAS			2.136.000,00
		1	3	2.136.000,00
	T O T A L			2.136.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
	T O T A L	1	3	2.136.000,00
	ABRIL			408.000,00
	MAIO			328.000,00
	JUNHO			360.000,00
	AGOSTO			416.000,00
	SETEMBRO			328.000,00
	OUTUBRO			296.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
	T O T A L	1	3	2.136.000,00
	ABRIL			408.000,00
	MAIO			328.000,00
	JUNHO			360.000,00
	AGOSTO			416.000,00
	SETEMBRO			328.000,00
	OUTUBRO			296.000,00

TABELA 3 — MARGEM ORÇAMENTÁRIA — VALORES EM REAIS

RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15646	9º	1º		2	2.136.000,00	2.136.000,00	0,00
TOTAL GERAL					2.136.000,00	2.136.000,00	0,00

DECRETO Nº 61.207, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 136.190,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e noventa reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de fevereiro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de abril de 2015

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10066	FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		7.800,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5		30.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5		15.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		83.390,00
	T O T A L	5		136.190,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			136.190,00
		5	3	136.190,00
	T O T A L			136.190,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10066	FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		136.190,00
	T O T A L	5		136.190,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			136.190,00
		5	4	136.190,00
	T O T A L			136.190,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10066	FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
	T O T A L	5	3	136.190,00
	FEVEREIRO			136.190,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10066	FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
	T O T A L	5	4	136.190,00
	FEVEREIRO			136.190,00

TABELA 3 — MARGEM ORÇAMENTÁRIA — VALORES EM REAIS

RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15646	9º	1º		2	136.190,00	136.190,00	0,00
TOTAL GERAL					136.190,00	136.190,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 1º-4-2015

Designando, com fundamento no art. 4º do Dec. 60.397-2014, combinado com o art. 18 da LF 11.947-2009, e com a Resolução CD/FNDE 26-2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo – CEAE/SP, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

indicados pelo Poder Executivo:

Titular: Dione Moraes Pavan, RG 25.710.415-X, representante da Secretaria da Educação;

Suplente: Carmen Lucia Machado Passarelli, RG 15.993.425-4, representante da Secretaria da Educação;

das entidades de classe de docentes, de trabalhadores da educação e de discentes do Estado de São Paulo, indicados pelos respectivos órgãos de representação:

Titular: Luís Antonio Nunes, RG 19.415.855-X, representando o Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo - Apase;

Suplente: Aparecida Antonia Demambro, RG 7.836.812, representando o Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo - Apase;

Titular: Volmer Áureo Pianca, RG 3.710.656, representando o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – Udemo;

Suplente: Celi Alves dos Santos, RG 4.424.275, representando o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – Udemo;

de pais de alunos, indicados pelos Conselhos de Escola, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

Titular: Julio Cesar Justo, RG 25.388.784, representando pais de alunos da Escola Estadual Almirante Barroso;

Suplente: Judite Amélia dos Santos, RG 28.402.642-6, representando pais e alunos da Escola Estadual Professora Irene Ribeiro;

Titular: Jorge Donizete Rosa de Jesus, RG 20.014.771-7, representando pais e alunos da Escola Estadual Ermelino Matarazzo;

Suplente: Viviane Aparecida Cavalcanti da Silva, RG 27.377.169-3, representando pais e alunos da Escola Estadual Dr. Luiz Lazaro Zamenhof;

indicados por entidades civis organizadas, escolhidas em assembleia específica:

Titular: Márcia Cristina Pereira da Silva Thomazinho, RG 19.956.076-6, representando a Associação Paulista de Fundações;

Suplente: Neusa Prone Teixeira da Silva, RG 6.880.403, representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo;

Titular: Marli Brasioli, RG 25.710.415-X, representando a Associação Paulista de Nutrição – APAN;

Suplente: Felisbela Pino, RG 15.993.425-4, representando a Associação Paulista de Nutrição – APAN.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-4-2015

No processo SMA-41563-2005, vols. I e II (CC-154895-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 330-2015, da AJG, com o adendo da chefia, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e o Município de Bauru, tendo por objeto a conjugação de esforços para implantação de torre de vigilância no Jardim Botânico do aludido Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem assim as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico."

No processo CONDEPHAAT-64106-2011-SC, vols. I ao X (CC-129018-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Cultura e o parecer 331-2015, da AJG, conheço do recurso interposto por Associação Preserva São Paulo, CNPJ/MF 08.821.1310001-41, para negar-lhe provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

No processo SGP-15.943-12, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 2-15 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o Parecer CJ-SPG 254-15 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão, acolhidos pelo Titular da referida Pasta, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Geci Aparecida Garcia, RG 3.815.865, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, por não ter comprovado a voluntária e efetiva participação civil de seu falecido pai, Paulino Garcia Godoy, no Movimento de 32."

No processo EFCJ-081-2014 (CC-40400-2015), sobre permissão de uso: "À vista dos elementos de instrução, destacando o pronunciamento do Conselho do Patrimônio Imobiliário e o despacho 145-2015, do Procurador do Estado Assessor Chefe da AJG, autorizo a outorga, precedida de certame licitatório na modalidade concorrência, de permissão de uso qualificada, a título oneroso, de parte de próprio estadual denominada "Espaço Expositivo", integrante da Estação Emílio Ribas, localizada à Avenida Emílio Ribas, s/nº, Parque Turístico de Capivari, Município de Campos do Jordão, sob a administração e guarda da Estrada de Ferro Campos do Jordão, visando à sua exploração comercial, respeitado o preço mínimo apresentado em Laudo Técnico de Avaliação da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, datado de 11-4-2014, e observadas, pela origem, as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria."

No processo CC-34568-2015: "À luz dos elementos de instrução deste expediente, destacando o despacho 129-2015, do Procurador do Estado Assessor Chefe da AJG, indefiro o requerimento deduzido por Fórum da Cidadania do Grande ABC, CNPJ 02.345.466/0001-54, eis que desprovido de amparo legal."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 6-3-2015

No correio eletrônico SELJ, de 13-3-2015, sobre convênio: A vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
Federação Paulista de Tênis	Copa Mundial de Tênis – 45º Banana Bowl	956.987,00

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

De 1º-4-2015

No correio eletrônico UAM/SRM-CC, de 1º-4-15, sobre convênios: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R$)
Adamantina	Infraestrutura urbana em vias do município	500.000,00
Areiópolis	Construção de barracão para incubadora de empresas	300.000,00